



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.222, DE 2025

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festival de Inverno de Pedro II, realizado no Município de Pedro II, Estado do Piauí.

Autor: Deputado JÚLIO ARCOVERDE

Relatora: Deputada SILVIA CRISTINA

I – RELATÓRIO

Chegou a esta comissão a proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Júlio Arcoverde, cujo objetivo é incluir no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festival de Inverno de Pedro II, realizado no Município de Pedro II, Estado do Piauí.

O autor justificou a proposição dizendo que:

“O Festival de Inverno de Pedro II é um evento cultural gratuito realizado anualmente desde 2004 no município de Pedro II, no Estado do Piauí.(...) Considerado o maior evento cultural do Piauí e um dos maiores do Nordeste, o festival oferece uma programação diversificada.

Além das atrações culturais, o festival impulsiona significativamente a economia local, beneficiando setores como hotelaria, restaurantes, comércio de artesanato e turismo. (...)



